



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação em todos os sistemas de ensino.

**JUSTIFICAÇÃO**

O trabalho educacional é uma ação eminentemente coletiva e como tal é fundamental a participação e o envolvimento de todos os profissionais que atuam nas escolas e na rede para a consecução dos projetos educacionais, não se restringindo apenas ao trabalho realizado pelos professores. Os planos de carreira devem, portanto, abranger todos os profissionais da educação e não apenas os profissionais do magistério.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

CA00928F46